



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2296

DE 06 DE MAIO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI N° 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.30	208	SEMTHPS/FMAS	1880	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.32	208	SEMTHPS/FMAS	1886	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0048.2.125.000	3.3.90.30	208	SEMTHPS/FMAS	1996	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.39	208	SEMTHPS/FMAS	2099	R\$ 20.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de maio de 2021.

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO